Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

MENSAGEM Nº 02 /2020

Salvador, 28 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr.
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Institui o Plano Municipal para Infância e Adolescência no Município de Salvador".

A presente proposta é fruto de uma articulação que envolveu diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Salvador em parceria com a Fundação Abrinq, após adesão do Município ao Programa Prefeito Amigo da Criança em maio de 2017, por meio do qual a Administração Pública Municipal se compromete a observar aos princípios da continuidade, da descentralização, da intersetorialidade e articulação, da participação e controle social, da liderança local e do desenvolvimento de capacidades na definição e execução das politicas publicas para infância e adolescência.

Sob a coordenação da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, o Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC no Município de Salvador, contou na sua agenda de trabalho com lançamento de dados via sistema online entre o período de 2017 a 2020, atendendo a cada etapa pactuada. Ressalte-se ainda que muitas das políticas públicas construídas para o Plano Municipal para a Infância e a Adolescência no Município de Salvador - PMIA já estão sendo colocadas em prática.

Ressalte-se que o documento foi apreciado e aprovado por unanimidade, conforme Resolução 006/2020, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador (CMDCA), órgão colegiado que tem como objetivo comprometer e apoiar as gestões municipais de todo o País na implementação de políticas públicas que garantam a proteção integral de crianças e adolescentes.

Assim, o PMIA se apresenta como uma ferramenta de Gestão que consolida uma agenda comum de prioridades e esforços a serem realizados pelo Executivo Municipal de Salvador com o apoio da sociedade civil para os próximos dez anos, com o objetivo de transformar a realidade de crianças e adolescentes no município de Salvador, garantindo direitos, desenvolvendo e fortalecendo as políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes no município de Salvador.

MENSAGEM Nº 02 /2020

Nesse sentido, o plano divide-se em eixos com áreas específicas, resultado da união de esforços entre as diversas políticas sociais públicas do município voltadas para o público infanto-adolescente, que envolvem educação, saúde e assistência social.

Desse modo, Senhor Presidente, tendo em vista a relevância da proposição, resultado de um esforço intersetorial visando cumprir o princípio constitucional da prioridade absoluta a proteção integral das crianças e adolescentes desta cidade, permitindo uma vida mais digna e um maior acesso às políticas sociais públicas que lhes são inerentes como direito, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do projeto, seja atribuído o regime facultado pelo art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito